

E S T A D O D E M A T O G R O S S O

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 650/72 DE 04 DE SETEMBRO DE 1972.

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI - MT.

Faço saber que a Câmara Municipal de Amambai, Mt
Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica criado o cargo (um) de zelador, à ser lotado na Escola Municipal Elpídio Pereira da Rosa, no Distrito de Cel. Sapucaia, com os vencimentos de (um) 1 Salário Mínimo Regional Mensal.
- Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o artigo primeiro desta Lei, será utilizada verba orçamentária própria.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 1972.

SILVIO BERRI

PREFEITO MUNICIPAL.

APS/LCE.